



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO ADITIVO - 7390250

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E MARIA JOSÉ DE AGUIAR, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ.

LOCATÁRIA: UNIÃO, por intermédio da **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, neste ato representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017 (4056619).

LOCADORA: MARIA JOSÉ DE AGUIAR, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG n. 35.345 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o n. 102.944.062-04, residente e domiciliada na Rua Júlio Guerra, 76, Centro, Ji-Paraná/RO, Fone: (69) 3421-2098 / 99257-4614, e-mail: mj-aguiar@hotmail.com, proprietária do imóvel objeto desta contratação.

As **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 08/2014 (0379042), instruído nos autos do PAe-SEI n. 0000588-37.2015.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de preços** do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 06/08/2014, nos termos previstos na Cláusula Sexta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo, o valor anual do Contrato fica reajustado para **R\$ 151.945,92** (cento e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), com parcela mensal de **R\$ 12.662,16** (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme assegurado na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo.

Parágrafo único. O valor fixado no *caput* decorre da aplicação do reajuste de **8,89%** (oito inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) sobre o valor mensal em vigor, correspondente ao IGP-M/FGV acumulado no período de agosto/17 a agosto/18 (7341135).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

Os efeitos financeiros decorrentes do presente reajuste vigoram a partir de **06/08/2018**, em conformidade com a data de anualidade do último reajuste concedido no Contrato.

Parágrafo único. A CONTRATADA faz jus ao pagamento da diferença entre os preços reajustados e os valores efetivamente recebidos no período de 06/08/2018 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O reajuste de preços decorre de pedido formulado pela CONTRATADA, tendo em vista o disposto na Cláusula Sexta do

Contrato, sendo assegurado na Cláusula Terceira do Quinto Termo Aditivo, e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, todos da Lei 8.666/1993 e no artigo 5º do Decreto 2.271/1997.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

ALINE FREITAS DA SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa
Pela Locatária

MARIA JOSÉ DE AGUIAR
Proprietária
Pela Locadora



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 20/12/2018, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria José de Aguiar, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 17:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7390250** e o código CRC **FFE10BD6**.